



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF

**MPV 923
00019**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 923, DE 2020

Altera a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.

CD/20574.07488-41

EMENDA Nº

Modifica a redação do §1º-A e suprime o §1-B da Medida Provisória nº 923, de 2020 renumerando os demais:

Art. 1º.....

“§ 1º-A. Também estão autorizadas as redes nacionais de televisão aberta, assim considerada como o conjunto de Estações Geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão Terrestre com abrangência nacional, caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do país, pelo alcance de ao menos um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações para as demais, podendo para isso, inclusive, utilizar aplicativos, plataformas digitais ou outros meios similares, na forma definida em regulamento, observado o disposto no § 1º.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A radiodifusão tem papel fundamental na soberania nacional. O Brasil, com suas dimensões continentais, consolidou sua unificação cultural, linguística, de costumes e de informação por meio da radiodifusão, especialmente por meio da televisão aberta (som e imagem). Todas as cinco regiões do país sempre contaram com informações rápidas e precisas que contribuíram para essa integração cultural, reforçando a identidade nacional brasileira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF

Como já dito, o mercado atual de redes brasileiras de televisão aberta vem atravessando um período de crise econômica prolongada, conforme observado pelas áreas competentes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Nesse sentido, conforme avaliação da Secretaria de Radiodifusão daquela Pasta, a exploração de promoções comerciais pelas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens, desde que adequadamente delimitada e regulamentada, pode ter impactos positivos na economia e na geração de empregos.

Na certeza de contar com o apoio de meus pares, reitero a justiça desta proposição.

Sala das Sessões, de março de 2020.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

Republicanos/DF

CD/20574.07488-41